DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.ICN-226/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/01569/2012
PROTOCOLO	:	1248297
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 541/AJ/2011
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	:	POSITIVO INFORMATICA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DENOMINADOS *LAPTOPS* EDUCACIONAIS, EM ATENDIMENTO À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, AUTORIZADA A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, EM RAZÃO DO PROGRAMA "UM COMPUTADOR POR ALUNO" (PROUCA) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS PELO FNDE.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 1.056.632,60

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª e 2ª FASES. REGULARIDADE E LEGALIDADE DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E SUA EXECUÇÃO FINANCEIRA. OBJETO CUMPRIDO. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, etc.

O processo em epígrafe se refere à análise do Contrato de Adesão nº 541/AJ/2011 (peça 13), derivado do Pregão Eletrônico nº 57/2010 (peça 5) deflagrado pelo Ministério da Educação, que aprova a Ata de Registro de Preços nº 72/2010 (peça 6) ao qual se vincula, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS**, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, como contratante, e a empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S.A**, CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48, representada pelo Sr. Daniel Padilha Garrido, CPF/MF nº 833.079.901-87, como contratada.

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos portáteis denominados *laptops* educacionais, em atendimento à rede pública de ensino do município, autorizada a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, em razão do Programa "Um Computador por Aluno" (PROUCA) do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, no valor global de R$ 1.056.632,60 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), com o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

A 2ª Inspetoria de Controle Externo, através da análise conclusiva ANC – 2ICE - 16145/2013 (peça 29) se manifestou pela regularidade e legalidade do Contrato de Adesão nº 541/AJ/2011 à Ata de Registro de Preços PE - 072/2010 e sua execução financeira, nos termos do artigo 307 e artigo 311, da resolução Normativa nº 57/2006.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer nº 203/2014 (peça 30) opinou pela regularidade e legalidade da formalização contratual e dos atos praticados no decorrer da execução financeira, nos termos do artigo 311, incisos I e II e artigo 312, inciso I, ambos da RNTC/MS nº 57/2006.

É o relatório.

Por questão de economia processual, a presente decisão compreenderá a 1ª e 2ª Fases, com o intuito de promover um único julgamento.

A autorização para que o Município de Três Lagoas/MS aderisse a Ata de Registro de Preços PE - 072/2010 se originou através do OFÍCIO/SIGARP/DIARC/FNDE Nº 1574/2011 (peça 12 pag. 1/2) e OF. nº COM AT 1239/2011 do fornecedor (peça 12), em resposta a SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 6072 DE 05/12/2011 da Prefeitura de Três Lagoas (peça 10) ao Órgão Gestor da Ata, os quais não opuseram óbice à adesão.

O instrumento de contrato foi formalizado de acordo com as determinações do capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo as cláusulas essenciais previstas no artigo 55, e estabelece com clareza e precisão as condições para a sua execução.

A Nota de Empenho nº 276 (peça 20), datada de 18 de janeiro de 2012, no valor de R$ 1.056.632,60 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), obedeceu às formalidades legais consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O contrato foi firmado em 05/12/2011 e a publicação de seu extrato ocorreu em 20/12/2011 (peça 14), atendendo o prazo estabelecido pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que os documentos foram encaminhados a este Tribunal de Contas em 24/01/2012 (peça 2), portanto, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis estabelecido pela Instrução Normativa TC/MS nº 34, de 15 de setembro de 2010.

A Execução Financeira restou demonstrada através das Notas de Empenho, Notas Fiscais e Ordens de Pagamento colacionadas aos autos, conforme demonstra planilha a seguir:

Nota de Empenho	Pagamento	Nota Fiscal
R$ 1.056.632,60	R$ 1.056.632,60	R$ 1.056.632,60

Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 77, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 21, inciso II e artigo 59, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 13, inciso V, artigo 311, incisos I e II e artigo 312, inciso I, do Regimento Interno TC/MS, acolho o parecer ministerial e **DECIDO**:

1 – Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** do Contrato de Adesão nº 541/AJ/2011, derivado do Pregão Eletrônico nº 57/2010, deflagrado pelo Ministério da Educação, que aprova a Ata de Registro de Preços nº 72/2010 ao qual se vincula, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS**, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, como contratante, e a empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S.A**, CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48, representada pelo Sr. Daniel Padilha Garrido, CPF/MF nº 833.079.901-87, como contratada;

2 – Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** da execução financeira do Contrato de Adesão nº 541/AJ/2011, valendo como quitação ao responsável, na forma do artigo 313 da RNTC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006;

3 – Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 106, do RITC/MS.

É a decisão.

Publique-se na forma do artigo 65, da Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2014.

IRAN COELHO DAS NEVES

Conselheiro-Relator